



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.679 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.002		Transferências ao Terceiro Setor – Assistência Social	
097 – 3.3.50.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	800.0025		R\$ 40.000,00
Aplicação	800.0026		R\$ 40.000,00
Aplicação	800.0027		R\$ 40.000,00
Aplicação	800.0028		R\$ 40.000,00
Aplicação	800.0029		R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso	05		

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Superávit Financeiro** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **09 de fevereiro de 2023.**

Página: **03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1193.**